

## ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.2704-003SEMEB

As 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos) do dia 04 (Quatro) do mês de Junho de 20/18, na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presente o Pregóeiro: Francisco Valter Nogueira Lima, e sua Equipe de Apoio composta por Ana Adilia Maia e José Celio de Arruda, com observância das disposições contidas no Pregão Presencial nº 2018.2704-003SEMEB, e Lei nº: 8666/93 c/c Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores, cuio objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, MERCADORIAS E GENEROS ALIMENTICIOS PARA MEREND'A ESCOLAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE -CE. O Pregoeiro recebeu os documentos relativos à Habilitação e propostas dos interessados e prezou por sua total inviolabilidade, verificando a presença de 06 (seis) licitantes, empresa MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA, representada pelo Sr. Antonio Claudio Batista Nobre, DURASOL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, representada pelo Sr. Francisco Erivaldo Rodrigues Ferreira. NUTRIMESC COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - EPP, representada pelo Sr. José Stenio Da Silva, JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME, representada pelo Sr. Francisco Junior Araújo. SW DE LIMA CARDOSO - ME, representada pelo Sr. Francisco José Nunes Da Silva, F & D COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, representada pela Sra. Maria Edileusa França Sipriano. Foi averiguada d documentação relativa aos credenciamentos dos licitantes presentes acima mencionados, constatando que os mesmos encontram-se credenciados com os seus representantes acima mencionados, estando de acordo com as cláusulas do edital, em seguida foi realizada a abertura do documento de proposta onde o pregoeiro informou que a licitação seria julgada MENOR PRECO POR LOTE sendo a Licitação dividida por 21 LOTES, onde os licitantes acima identificados apresentaram valores para os lotes, SW DE LIMA CARDOSO – ME pelo valor global dos LOTES 1 AO 21, F & D COMERCIO E DISTRIBUIDORA apresentou valor global para os LOTES 1 AO 21, NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP apresentou valor global para os LOTES 7, 8, 15, 16, 18 E 19, JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LITDA - ME apresentou valor global para os LOTES 1 AO 19, MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA ME apresentou valor global para os LOTES 4, 5, 6, 7, 10 E 12, DURASOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA apresentou valor para os LOTES 20 E 21, o pregoeiro então classificou as propostas, passando assim para a fase de lance, como mostra mápa de preco de lances em anexo, prosseguiu-se com o certame passando para a abertura dos documentos de HABILITAÇÃO, onde constatou-se que as empresas F & D COMERCIO E DISTRIBUIDORA E SW DE LIMA CARDOSO - ME, encontram-se inabilitadas, motivos da inabilitação da SW DE LIMA! CARDOSO - ME, item 6.4.4 CND ESTADUAL VENCIDA. 6.2.3 FOTOGRAFIAS DA FACHADA E AREAS EXTERNAS E INTERNAS e item 6.2.4 Lista de Procedimento Operacional - POP'S e a empresa F & D COMERCIO E DISTRIBUIDORA, Por não apresentar os itens: 6.1.5. falência com data vencida, 6.5.2.1 alínea 'b' termo de abertura e encerramento do

Q A

& ST F





## ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



balanco, CRP do profissional de contabilidade; item 6.5.2.4 - índices do balanço; 6.6.1 |falta contrato e nota fiscal do referente ao atestado de capacidade técnica; 6.2.3. falta as fotografias da fachada interna acompanhada de comprovante de endereço atualizado; 6.2.4. falta a lista de procedimentos padronizados (ROPS) como também falta as declarações do itens 6.7.1 ao 6.7.4, a representante da empresa F & D saiu antes mesmo do certame ser encerrado, sem motivos ou justificativas. Estando as empresas MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA, DURASOL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES. NUTRIMESC COMERCIO E SERVICOS EIRELI -EPP E JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME, encontram-se HABILITADAS de acordo com o edital, declarando-as assim vencedoras do certame. O lote 09 foi adjudicado para a empresa JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME, pois na especificação consta que o pacote é de 200g na coleta, perguntado aos presentes se teriam a intenção de interpor recurso contra alguma decisão tomada por parte dessa comissão com fulcro no Art 109 da Lei 8.666/93, o representante da empresa SW DE LIMA CARDOSO - ME, disse positivamente que tem intenção da interposição de recurso ficando desde já aberto o prazo de 03(Três) dias. Por tanto, nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Limoeiro do Norte (Ce), 04 de Junho de 2018.

VALTER NOQUEIRA LIMA

Pregdeiro

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E

ALIMENTOS LTDA

Licitante

Klanco o Puvaldo

DURASOL COMERCIO E

**REPRESENTAÇÕES** 

Licitante

NUTRIMESO COMERCIO E SERVIÇOS

EIRELI - EPP

Licitante

JE COMERCIO DE PRODUTOS

ALIMENTICIOS LTDA - ME

Licitante

ISW DE LIMA CARDOSO - ME

Licitante